

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PUTINGA – RS

Câmara Municipal de Vereadores

Aprovado por unanimidade no

dia 04 de 07 de 23Juliano Mareto  
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores

Recebido em 20/06/23Protocolo Nº 1032023Juliano Mareto  
Assinatura

**VALDIR POSSEBON**, CPF 330.066.280-04, RG 1014940629, título eleitoral 016869940400, domiciliado na Linha Carlos Barbosa, 20, CA 1, área rural, Putinga, RS, CEP 95975-000, no gozo dos seus direitos civis e políticos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, oferecer **DENÚNCIA** e requerer a abertura de **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO** a fim de investigar os seguintes fatos:

**DOS FATOS:****1. TRANSPORTE ESCOLAR - Ausência de recebimento de recursos do FNDE no ano de 2018**

É público e notório que o Município de Putinga, no ano de 2018, não recebeu recursos do transporte escolar, a nível federal, referente a repasses do FNDE. Tal situação, por sua gravidade e impacto nas contas do Município e na vida do cidadão, não pode ficar sem a devida investigação desta Casa Legislativa.

Conforme extrato extraído do site do FNDE, verifica-se o não recebimento de recursos no exercício de 2018:

<https://www.fnde.gov.br/sigefweb/index.php/conta-corrente/extrato-conta-corrente-detalhamento/banco/001/agencia/4388/contacorrente/0000091324/cnpj/88186754000129/programa/D8/data/05201>

No endereço abaixo encontram-se todos os documentos tramitados durante a prestação de contas:

<https://www.fnde.gov.br/sigpcadm/sistema.pu?operation=localizar#consulta=tela%3Dlocalizar%26tipoConsulta%3D2%26ufld%3DRS%26municipioid%3D431520%26fimPrestacaoContasA no%3D2005>

Pela movimentação é possível perceber que, em 2019, teria sido realizada a devolução de valores ao erário nacional, porém em montante insuficiente, havendo necessidade de nova devolução no ano de 2021, momento em que a liberação dos recursos do FNDE teria sido normalizada.

Tal situação deve ser investigada por esta Casa, diante de uma série de questões de responsabilidade política e jurídica: **há evidente e séria omissão da prefeitura, que não buscou regularizar a situação, o que poderia ser feito até mesmo com medida judicial visando obter liminar para impedir a perda dos recursos.**

Além disso, é necessário saber quais os recursos que foram usados para sanar as dívidas junto ao FNDE, possivelmente realizado com recursos inapropriados, que não deveriam ser usados para tal finalidade.

Data	Valor	Descrição	Conta	Conta	Conta
30/05/2019	2.943,12	00000002419780000001	ORDEN BANCARIA	00.378.257.0001-81	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO 001
30/05/2019	1.024,58	0000000241972100000001	ORDEN BANCARIA	00.378.257.0001-81	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO 001
30/05/2019	1.024,58	0000000241956500000001	ORDEN BANCARIA	00.378.257.0001-81	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO 001
30/05/2019	0	000000030000000000000070	APLICACAO EM BB FIX	00.378.257.0001-81	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO 001
30/05/2019	2.843,12	0000000241999100000001	ORDEN BANCARIA	00.378.257.0001-81	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO 001
09/07/2017	15.591,20	000000000000000000000070	RESGATE BB FIX	00.378.257.0001-81	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO 001
09/07/2017	0	00000101881000246305	MOVIMENTO DO DIA	-	-
09/07/2017	2.848,03	0000000315411900000000	ORDEN BANCARIA	00.378.257.0001-81	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO 001
09/07/2017	717,89	0000000315409000000004	ORDEN BANCARIA	00.378.257.0001-81	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO 001
09/07/2017	717,89	0000000315586800000004	ORDEN BANCARIA	00.378.257.0001-81	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO 001
09/07/2017	717,89	0000000315560500000005	ORDEN BANCARIA	00.378.257.0001-81	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO 001
09/07/2017	2.848,03	0000000315631700000004	ORDEN BANCARIA	00.378.257.0001-81	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO 001
09/07/2017	632,05	0000000315675000000005	ORDEN BANCARIA	00.378.257.0001-81	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO 001
09/07/2017	7.648,03	0000000315687000000004	ORDEN BANCARIA	00.378.257.0001-81	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO 001

Diante dos graves acontecimentos, esta Casa precisa investigar a postura do Executivo Municipal de Putinga, que, ao que tudo indica, foi omissa ao deixar de receber recursos federais para o transporte escolar durante todo o exercício de 2018. É preciso entender, ainda, os cálculos realizados e como se justificam os erros no pagamento de 2019.

No anexo I, documentação sobre o assunto:

- Processo da dívida de 2004 FNDE;
- Comprovação do pagamento da dívida e origem dos recursos;
- Prova de não recebimento do FNDE e em quais anos;
- Retorno dos pagamentos do FNDE;

O gerenciamento realizado pela municipalidade exige que a investigação seja realizada também com o objetivo de avaliar as contratações e despesas feitas pelo Município para custear o transporte escolar enquanto não recebia recursos federais, pois o conjunto de medidas tomadas pela Prefeitura acarretou não apenas



em prejuízo financeiro, mas também na possível utilização indevida de recursos em prol de determinados particulares.

## 2. HOSPITAL E CONTRATOS MÉDICOS

### 2.1. Intervenção no Hospital, contabilidade paralela e situação atual

A situação do Hospital municipal, que é privado e que tem receita proveniente, em quase 80%, do SUS, é historicamente delicada, tendo ocorrido intervenção municipal de 2014 a 2016.

Ocorre que, recentemente, tomou-se conhecimento da existência de uma ação de cobrança na Justiça Comum, tombada sob o n.º de 5002032-10.2022.8.21.0082, referente a supostos aportes realizados por particulares e que não aparecem na contabilidade hospitalar, envolvendo a pessoa de Adairto Forti, que, inclusive, alega ter realizado pagamentos de notas fiscais emitidas contra o próprio Hospital.

Como dito expressamente por Adairto Forti na referida ação, ele mesmo "*buscava aporte de recursos junto à comunidade local (Putinga)*", conforme documentos anexos. Tal situação identifica uma contabilidade paralela no Hospital e que deve ser analisada e investigada por esta Casa, especialmente diante do claro conflito de interesses vivido por Adairto, que figurava como gestor do próprio Hospital.

A defesa do Hospital no processo acima indicado, diz não ter encontrado os relatórios contábeis da gestão de Adairto, o que justifica a urgência na investigação parlamentar.

É também, nesse quadro, fundamental compreender e analisar o contrato existente entre o Município e o Hospital, pois dele decorrem uma série de outras situações que exigem também esclarecimento, conforme será adiante especificado, bem como o histórico dos repasses e das prestações de contas desta relação, ao menos desde 2017.

Além da contabilidade paralela, verifica-se uma possível nova intervenção no hospital, diante da nova vistoria realizada pela vigilância sanitária do Estado.

No anexo II, documentação sobre o assunto:

- Relatório de Inspeção de março de 2023
- Cópia do processo de Cobrança em face de Adairto Forti em face do Hospital (5002032-10.2022.8.21.0082)

- Prova de que o município é 80% de SUS, por meio de Contrato Administrativo firmados entre 2017 e 2021
- Documentos referentes à gestão hospitalar

Essa primeira parte da denúncia visa que a Casa Legislativa cumpra sua obrigação de fiscalizar a atuação do Município e sua relação com o Hospital, sobretudo diante do fato de que já houve uma intervenção, que há envolvimento de recursos públicos (SUS e municipais), considerando os indícios de contabilidade paralela e a importância do estabelecimento para a comunidade.

## **2.2. Contratação da Clínica Lima. Serviços médicos prestados através do Prefeito Paulo**

O segundo assunto relacionado ao Hospital, de certa forma, tem relação estreita à questão posta acima, mas, por envolver uma situação específica, merece um capítulo próprio.

No caso, a investigação deve ser dirigida especificamente à Contratação da Clínica Médica de Paulo Sérgio Lima dos Santos para prestação de serviços médicos de sobreaviso, bem como das contratações, assuntos e temas que com ela convergem.

A contratação se iniciou em janeiro de 2008, muito antes de Paulo assumir como prefeito, o que ocorreu em agosto de 2021.

Ocorre que, um pouco antes de Paulo assumir a chefia do Poder Executivo, já na situação de prefeito eleito, foi protocolado pedido de manutenção dos serviços, com ajustes de carga horária, através de ofício datado em 14 de julho de 2021, tendo sido firmado novo contrato na mesma data.

À parte a peculiaridade e rapidez do pedido realizado pelo prefeito já eleito, e o seu pronto atendimento pelo Hospital, o que seria caso suficiente de abertura de investigação, tem-se a existência de indícios de não prestação dos serviços e descumprimento das cargas horárias estabelecidas, bem como o recebimento de valores particulares em horário de atendimento via contrato com hospital.

Aparentemente, há também uma grave incompatibilidade de horários entre a função pública de Prefeito e a atividade de médico, seja junto ao hospital local, por meio do contrato acima indicado, seja junto a outros hospitais, conforme amplamente divulgado.



### 2.3 Contratação do Servidor Público Roberto Augusto da Silva Bender. *Serviços médicos prestados com colidência de contratos e recebimento de valores na Clínica Lima*

Ainda em conexão com os fatos anteriores, envolvendo a gestão do hospital e sua relação com a prefeitura, deve ser investigada a contratação do médico Roberto Augusto da Silva Bender, também servidor público municipal, que teria colidência de horários na prestação dos serviços, e que ainda recebe valores de consultas particulares na Clínica Lima.

Tal situação é bastante grave, diante do fato de que o referido médico era contratado pela prefeitura e realizava serviços particulares através da Clínica Lima:

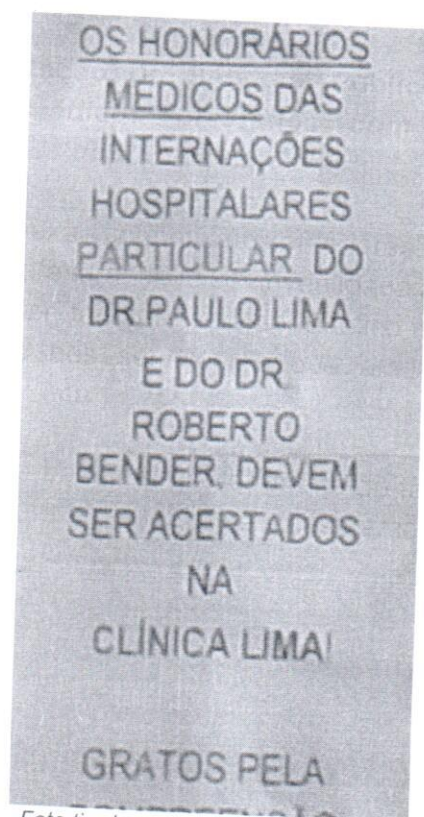


Foto tirada no ambulatório do hospital

Assim, diante da semelhança dos serviços prestados por 3 formas diferentes, sendo todas elas vinculadas de alguma forma à pessoa do prefeito, com sérios indícios de colidências de horários, entende-se que o assunto deva ser objeto de investigação por parte de uma CPI.

No anexo III, documentação sobre o assunto:

- Protocolo do pedido de manutenção dos serviços, pela Clínica Lima;
- Contratos Hospital firmados com Clínica Lima e respectivos aditivos;
- Contratos Hospital firmados com Roberto;
- Escala de Plantões.

### 3. DESAPROPRIAÇÃO DO TERRENO PARA A CRECHE "BEM ME QUER"

Outro fato que deve, absolutamente, ser objeto de investigação diz respeito à desapropriação de terreno para construir a creche do FNDE, **uma vez que houve solicitação expressa da Prefeitura de autorização legislativa para compra de um terreno que não possuía condições de receber a aludida creche.**

Assim, em outubro de 2021, o Prefeito encaminhou projeto de lei para Câmara solicitando abertura de crédito no Plano Plurianual para construir a creche "Bem me quer", tendo a Câmara atendido sua solicitação e liberado, por unanimidade, o valor de R\$300.000,00, com recursos vinculados.

Na ocasião, o Prefeito não indicou qual seria o terreno a ser adquirido, e disse que tal assunto era de competência do Executivo, cabendo ao Legislativo, oportunamente, fiscalizar o processo de compra.

Desta forma, até a presente data, não obstante a autorização solicitada de liberação de recursos, não há qualquer sinal de movimentação para a construção da creche, em que pese a compra do terreno tenha sido efetivamente realizada.

Ainda que em 2022 a Câmara tenha negado um pedido de solicitação de permuta do terreno comprado inicialmente, já que não foi encaminhada ao Legislativo nenhuma avaliação de imóveis que comprove a paridade de valor da troca, **não há justificativa aparente para que os serviços de construção da creche não tenham até o momento iniciado.**

**Há clamor na sociedade, uma vez que o terreno comprado se encontra sem absolutamente nenhuma utilidade, o que obriga a investigação parlamentar.**

Houve a priorização de recursos, a pedido do prefeito, para a compra de um terreno para a construção de uma creche que, até o momento, não foi sequer iniciada, sem que a comunidade tenha recebido as devidas justificativas.

Essa situação induz a uma série de questionamentos que devem ser apurados e investigados, por exemplo: Qual a situação atual da creche? Existe projeto aprovado pelo FNDE? Existe recurso com o devido projeto aprovado? O terreno adquirido pelo projeto de Lei de 2021 atende aos requisitos para construir a creche (tamanho mínimo)? Foi feita contratação de empresa para realização e/ou readequação do projeto? Quais valores foram despendidos nesta contratação?

No anexo IV, documentação sobre o assunto:

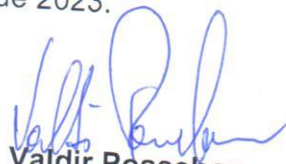
- Decreto 58/2021 para Abertura de Crédito para aquisição de terreno

- Lei Municipal 2.319/20221 que autoriza a aquisição de terreno para creche
- Projeto Rejeitado de Permuta do Imóvel

**DO REQUERIMENTO:**

**ANTE O EXPOSTO**, não restam dúvidas acerca da necessidade da investigação dos fatos narrados, razão pela qual o signatário **requer a abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito**, na forma legal.

Putinga, 30 de junho de 2023.

  
Valdir Possobon